

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
N.º 1138 de 30/12/1995

**L E I Nº 4787/95**  
de 29 de dezembro de 1995

Altera parcialmente o art. 1º da Lei 4770, de 31 de Outubro de 1995, no que se refere ao Programa do Hospital Geriátrico Vicentina Aranha.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O programa relativo ao Hospital Geriátrico Vicentina Aranha, constante do art. 1º da Lei nº 4770, de 31 de Outubro de 1995, passa a ser o que segue:

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE -</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375031.6020	Hospital Geriátrico Vicentina Aranha	
60.10-4331	Auxílio para Despesas de Capital	R\$.160.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29  
de dezembro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

2

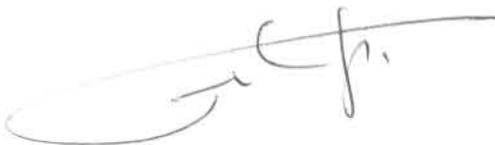
cont. da LEI Nº 4787/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29  
de dezembro de 1995.



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de  
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos